



O PNE (2014-2024) E OS DESAFIOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

Silmara Cássia Barbosa Mélo
Universidade Federal da Paraíba
silmaracassia2008@hotmail.com
Angela Maria Dias Fernandes
Universidade Federal da Paraíba
angeladfernandes@yahoo.com.br

Introdução

Após a longa agonia de anos, a discussão de várias emendas ao texto original, com idas e vindas, avanços e recuos, foi sancionada a Lei N. 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), para vigor de 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2024.

A referida lei é composta de 14 artigos, 20 metas e 243 estratégias, que, nos próximos dez anos deverão ser implementadas na educação brasileira. São tratados temas primordiais, como o Sistema Nacional Articulado de Educação, abrangendo as escolas públicas e particulares, que, indiscutivelmente, obrigam-se a todas as regras ditadas àquelas, com exceção da gratuidade, do concurso público e da eleição direta para diretores administrativos, presando pela gestão democrática.

O PNE aprovado ainda não é o dos sonhos da sociedade brasileira, que há várias décadas, desde, pelo menos, o Manifesto dos Pioneiros da Educação de 1932, não mantem sintonia entre as proposições da sociedade civil, movimentos sociais, profissionais, e propostas governamentais.

Nessa direção, apresenta-se nesse artigo uma análise do novo PNE (2014-2024), com o objetivo de identificar os principais desafios para implementação dessa política a partir do ciclo contínuo de políticas de Stephen Ball.

Ferramentas teórico-metodológicas

Esse estudo segue o desenho analítico do estudo a partir do ciclo contínuo de análise de políticas proposto por Stephen Ball. Um referencial que pode ser muito útil no contexto brasileiro, pois as pesquisas no campo das políticas educacionais no país ainda carecem de referenciais analíticos mais específicos (MAINARDES, 2006).



A abordagem do ciclo de políticas permite uma compreensão da trajetória dos programas e políticas educacionais desde a formulação inicial à sua implantação com seus efeitos. Para isso, Ball e seus colaboradores propuseram um ciclo contínuo construído inicialmente por três contextos: o contexto de influência, o contexto de produção de texto e o contexto da prática. O contexto de influência configura-se como o início das tomadas de decisões acerca das políticas e também espaço em que os discursos políticos são construídos. Nesse contexto entram em “cena” diferentes grupos com finalidades distintas para disputar a influência na definição das finalidades sociais, dentre estas o que significa ser educado (MAINARDES, 2006). O contexto da produção de texto tem uma relação complexa como contexto anterior. Enquanto o contexto de influência está relacionado aos interesses “[...] mais estreitos e ideológicos dogmáticos, os textos políticos normalmente estão articulados com a linguagem do interesse público mais geral” (MAINARDES, 2006, p.52). Já o contexto da prática “é onde a política está sujeita à interpretação e recriação e onde a política produz efeitos e consequências que podem representar mudanças e transformações significativas na política original” (MAINARDES, 2006, p.53). Nessa direção, as políticas não são simplesmente “implementadas” dentro desta arena (contexto da prática), mas estão sujeitas à interpretação e, então, a serem “recriadas”.

Resultados e Discussão

Na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada nos dias 5 a 9 de 1990 em Jomtien na Tailândia, e na Cúpula Mundial de Educação realizada em Dakar no Senegal em 2000, eventos estes organizados pela UNESCO e pelo Banco Mundial, foram traduzidos o “esforço” para reformar a educação das massas. Na ocasião foi difundida a ideia de que a educação só teria sucesso se houvesse o envolvimento e o empenho de “todos”, indivíduos e organizações (MARTINS, 2009). Assim, inicia-se o contexto de influência que configura o princípio das tomadas de decisões acerca das políticas educacionais pós anos 1990 (MAINARDES, 2006).

Em 2007, ao lançar o Plano de Desenvolvimento da Educação e o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, o governo cumpre com os pressupostos do Movimento Todos Pela Educação. Distintamente parece se configurar o Plano



Nacional de Educação (PNE), em que sociedade civil, profissionais da educação, e outros grupos participam do debate acerca da política nacional de educação (DOURADO, 2011).

O primeiro PNE (2001) resultou de um embate entre duas propostas: a proposta elaborada pela sociedade civil por organizações de trabalhadores e alunos e a proposta do poder executivo. Embora, a participação da sociedade caracterizasse um processo democrático, o PNE da sociedade brasileira como ficou conhecida, a proposta elaborada no II Congresso Nacional de Educação (CONED - 1997) não foi aceita, pois a versão definitiva que saiu vitoriosa do Congresso Nacional foi à encaminhada pelo Poder Executivo (NEVES, 2013).

Em 2010, foi realizada a I Conferência Nacional de Educação (CONAE), um movimento envolvendo a sociedade civil e política, com representantes de diferentes setores da sociedade, que na perspectiva de muitos possibilitou um debate democrático para traçar os rumos da educação brasileira, da creche a Pós-Graduação. Entretanto, os “avanços contidos no documento final da CONAE, resultado dos debates e disputas internas ocorridos no espaço democrático de discussão que esta possibilitou, não foram, em sua maioria, contemplados no PL n. 8.035/2010” (DOURADO, 2011, p.483).

A CONAE (2010) foi vista como uma forma de garantir aos cidadãos a educação escolar, enquanto política social, direito de todos e um dever indeclinável do Estado, seja oferecida com qualidade, permitindo assim o acesso e a permanência do conjunto da população à escola. No Projeto de Lei do PNE, a educação é parte de toda a sociedade e deve ser encarado como problema social a ser solucionado por todos, partindo do princípio da responsabilidade social.

Assim, configura-se o contexto da produção de texto, em que tais textos políticos, geralmente, estão articulados com a linguagem do interesse público em geral (MAINARDES, 2006).

E agora o que fazer com o PNE (2014-2024)? Agora começa uma nova e longa batalha para a efetivação de todas as suas 20 metas e 243 estratégias, e para a conquista da construção do Sistema Nacional Articulado de Educação. Segundo Oliveira (2011),

A articulação entre os diferentes entes federativos não é matéria específica da educação, mas é imprescindível na sua



condução. Contudo, essa articulação não pode ser dependente de arranjos governamentais, que podem oscilar de acordo com as posições políticas assumidas, as composições partidárias e outros fatores intervenientes dessas relações (p. 335).

No contexto da prática “os professores e demais profissionais exercem um papel ativo no processo de interpretação e reinterpretção das políticas educacionais e, dessa forma, o que eles pensam e no que acreditam têm implicações para o processo de implementação das políticas” (MAINARDES, 2006, p. 53).

Dessa forma, luta-se pela efetiva colaboração entre os entes federados, para que se cumpra a Estratégia N. 20.10, que estabelece o custo aluno qualidade (CAQ) e a inarredável obrigação da União de suplementá-lo em todos os entes federados que não dispuserem de condições para tanto.

A exigência de cumprimento, pela iniciativa privada, de todas as regras da educação pública, com exceção da gratuidade, do concurso público e da eleição para diretores administrativos, pois que a educação é sistêmica, não existindo duas realidades distintas, sendo a primeira, a pública, um direito social, e a segunda, a privada, mera mercadoria, como querem os donos e asseclas.

Só existe uma educação, que é o primeiro dos direitos fundamentais sociais, conforme o Art. 6º da Constituição Federal (1988) apesar de ser livre à iniciativa privada, desde que cumpra todas as normas gerais, como determina o Art. 20. Será que Lutamos por essa educação? Busca-se um padrão de qualidade social da educação, com coragem, embates e resistência.

Conclusão

Segundo Oliveira (2011), é preciso reconhecer que “as dimensões do Brasil e o desenho institucional conferido pelo sistema federativo em vigor, somados aos desafios urgentes de reduzir significativamente as desigualdades sociais e consequentemente educacionais, indicam que essa estratégia demanda políticas de Estado” (p.335).

Nesse sentido, “é urgente pensar mecanismos de redistribuição econômica que permitam corrigir as desigualdades contrastantes entre estados, municípios e



regiões do país” (OLIVEIRA, 2011, p. 335). Nesse contexto, talvez, a implementação do Sistema Nacional de Educação, ponto crucial da proposta da sociedade civil para o projeto de lei 8035/2010, porém não garantido na Lei nº 13.005/2014, possa ir além de um projeto tímido e pouco incisivo para apontar soluções para o grande nó da educação brasileira.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília: Senado, 2014. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/72231507/dou-edicao-extra-secao-1-26-06-2014-pg-1>>. Acesso em: 09 de jul. de 2014.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias; Documento Final**. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final.pdf>. Acesso em: 09 de jul. de 2014.

DOURADO, L. F.(Org.). **Plano Nacional de Educação (2011 – 2020): avaliação e perspectivas**. Goiás: Editora da UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, 2006.

MARTINS, André Silva. A educação básica no século XXI: o projeto do organismo “Todos pela Educação”. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v.4, n.1, p.21-28, jan.-jun. 2009. Disponível em <<http://www.periodicos.uepg.br>>. Acesso em: 06 de fev. de 2014.

NEVES, L. M. W. Plano Nacional de Educação (PNE): alguns pontos para discussão. In: SILVA, A. F. RODRIGUES, M. M. (Orgs.) **Novo Plano Nacional de Educação (PNE): debates e tensões**. Campina Grande: EDUEFCG, 2013.
